

LEI Nº 6192, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Denomina o Sistema de Lazer E, do Loteamento denominado Jardim dos Ipês de Praça José Alves Gomes.-

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Sistema de Lazer E, do loteamento denominado Jardim dos Ipês, com 33.082,36 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré com matrícula nº 127.971, passa a ser denominado de Praça José Alves Gomes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Município de Sumaré, 09 de maio de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de maio de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 10.440/19.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**